



Raulo Junqueira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.425 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar amigável ou judicialmente, a área de terreno pertencente a Francisco Pereira Marques ou seus sucessores, situada no Bairro Vila Rica, nesta cidade, identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, medindo 3.840,00 m² (três mil, oitocentos e quarenta metros quadrados), e assim descrita:

"Tem o seu início no vértice nº 01 (hum). Daí, segue pela rua "A" (projetada) uma distância de 80,00m (oitenta metros), onde encontraremos o vértice nº 02 (dois). Daí, deflete à direita e segue pela rua "B" (projetada) uma distância de 50,00m (cinquenta metros) onde encontraremos o vértice nº 03 (três). Daí, defletindo à direita e seguindo uma distância de 80,00m (oitenta metros), encontraremos o vértice nº 04 (quatro). Daí, defletimos à direita e seguimos uma distância de 50,00m (cinquenta metros) onde encontraremos o vértice nº 01 (hum), ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 3.840,00 m² (três mil, oitocentos e quarenta metros quadrados)!"

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a construção de prédio destinado à implantação de uma escola de 1º grau naquele Bairro.

...



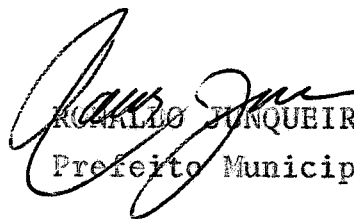
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.425 - Continuação /

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

144



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terreno pertencente ao Sr. Francisco Pereira Marques tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem o seu início no vértice nº 01 (um). Daí, se se pela rua "A" (projetada) uma distância de 20,00m (vinte metros) onde encontramos o vértice nº 02 (dois). Daí, de leste à direita segue-se pela rua "B" (projetada) uma distância de 50,00m (cinquenta metros) onde encontramos o vértice nº 03 (três). Daí, de leste à direita e seguindo uma distância de 20,00m (vinte metros) encontramos o vértice de nº 04 (quatro). Daí, de leste à direita e seguindo uma distância de 10,00m (dezena metros) onde encontramos o vértice de nº 01 (um), ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 3.240,00m² (três mil, oitocentos e quarenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 2º de setembro de 1991

MILTON LOPES MONTEIRO

Arquiteto - CREA nº 60022